DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC ORIGINAL 014.534/2016-9 TC-CBEX 038.157/2019-5

ACÓRDÃO		DÉBITO		MULTA	
ORIGINADOR	RECURSO	ORIGINÁRIO	ATUALIZADO	ORIGINÁRIA	ATUALIZADA
10345/2017-2C 06/12/2017	366/2022 – PL 23/2/2022	R\$ 145.829,36	R\$58.929,67	-	-

CPF/CNPJ	RESPONSÁVEIS	
260.632.802-78	José Maria Bessa de Oliveira	

Por meio do Ofício 2908/2019-TCU/PROC-MEVM, de 21/11/2019, o Ministério Público encaminhou à **Procuradoria-Geral da União- FNAS/AGU/PGU**- a documentação necessária à execução **do débito** que se referia o subitem **9.2** do Acórdão **10345/2017-2C**, de **06/12/2017**, de responsabilidade de **José Maria Bessa de Oliveira**.

Ocorre que, ao apreciar o Recurso de Revisão interposto pelo responsável, com efeitos suspensivos, o tribunal decidiu, mediante o **Acórdão 366/2022-PL**, dá-lhe provimento parcial, excluindo parte do débito e reduzindo proporcionalmente a multa cominada pelo subitem 9.3 do acórdão condenatório.

Em que pese ainda não tenha ocorrido a notificação para a responsável, consideramos prudente, desde já, comunicarmos ao órgão executor a alteração.

Desta forma, encaminho a V.Exª os documentos em anexo para adoção das providências que entender pertinentes junto ao órgão executor.

Secex/Seproc, 14 de junho de 2022

(assinado eletronicamente)

Maria Alice Cosme

Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Matrícula 2312-4